



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DE
MOTOCICLISMO DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.143.496/0001-40, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, Umarizal, Belém/PA.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o artigo anterior será efetuado em parcela única até a data da realização do evento, que consiste exclusivamente à cobertura de despesas, incluindo premiações, com a realização do evento GP de Motocross que acontecerá no dia 13 de maio, no Município de Curionópolis.

Art. 3º O repasse financeiro será efetuado mediante celebração de convênio, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, conforme anexo I.

Art. 4º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, ficando obrigada a prestar contas à municipalidade dos recursos recebidos, nos termos dispostos em convênio.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei nº 1.136/2017, para suportar o repasse de que trata esta Lei, que ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme segue:

I – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função Programática: 04 811 0037 2.036 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.

Categoria Econômica: 3.1.50.41.00- Contribuições
Fonte de Recurso: 010000 Recursos ordinários
Valor: R\$ 55.000,00

Art. 6º Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

I – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

Função Programática: 04 811 0037 2.036 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

Fonte de Recurso: 010000 Recursos ordinários

Valor: R\$ 55.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis, Estado do Pará, aos oito do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO ADERBAL DE OLIVEIRA
Presidente-CMC

TERMO DE CONVÊNIO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
CURIONÓPOLIS E A FEDERACAO PARAENSE DE MOTOCICLISMO.

MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 22.938.732/0001-60, com sede, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representado pelo Secretário Municipal, portador do CPF nº e RG nº, domiciliado e residente na, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **FEDERACAO PARAENSE DE MOTOCICLISMO**, CNPJ nº. 03.143.496/0001-40, com sede na Av Visconde de Souza Franco, Umarizal, Belém/PA, neste ato representada pelo Presidente, portador do CPF nº e RG nº, domiciliado e residente na, de ora em diante denominada apenas como **CONVENIADA**, em conformidade à Lei Municipal autorizativa nº _____, de ___ de maio de 2018, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Convênio rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Convênio tem o objetivo de difundir o esporte, em especial, fornecer apoio financeiro para a realização do evento GP de Motocross que acontecerá no dia 13 de maio, no Município de Curionópolis

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

3.1 - A título de incentivo o CONVENENTE, destinará à CONVENIADA, a quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que serão utilizados estritamente para cobrir custos com a realização do evento, incluindo premiações.

3.2 - Compete a CONVENIADA, toda a responsabilidade na gestão financeira dos recursos oriundos do repasse

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONVENIADA obriga-se à:

- I - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos valores da Cláusula Terceira;
- II - apresentar Relatório de Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único. É vedado à CONVENIADA utilizar os recursos, a serem alocados, em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, sob pena de devolução, ao Município, da quantia repassada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

5.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

6.1 - O prazo de vigência do presente Convênio será até o dia 31 de maio de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - O presente CONVÊNIO poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, durante a sua vigência, através de aditivo contratual devidamente formalizado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O presente Convênio terá a sua execução pela seguinte dotação orçamentária:

I - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função Programática: 04 811 0037 2.036 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.
Categoria Econômica: 3.1.50.41.00- Contribuições
Fonte de Recurso: 010000 Recursos ordinários
Valor: R\$ 55.000,00

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Eventuais dúvidas decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidas perante o foro da Comarca de Curionópolis/PA.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Curionópolis/PA, ____ de ____ de 2018.

MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS
CONVENENTE

FEDERACAO PARAENSE DE MOTOCICLISMO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

DADOS DA PROPOSIÇÃO

Origem: PODER EXECUTIVO
Entrada: MESA DIRETORA
Autor: PODER EXECUTIVO

Data da Entrada: 28/04/2018
Duração da tramitação: 11 dias

Ementa: Autoriza o Município de Curionópolis a celebrar Convênio com a Federação de Motociclismo do Estado do Pará. (Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças).

Regime: MATÉRIA EM REGIME URGÊNCIA

Situação: ARQUIVADO

PRÉ APRECIÇÃO:

A Divisão de Expediente em: 28/04/2018
Publicado em: 28/04/2018
Matéria sobre a Mesa para: RECEBIMENTO DE EMENDAS.
Período de: 28/04/2018 à 02/05/2018
Enviado para Comissões em: 02/05/2018
Retorno das Comissões: 08/05/2018

COMISSÕES:

Comissão: JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dt. Envio: 02/05/2018 Dias na Comissão: 05 Parecer: Favorável Em: 07/05/2018
Relatora: VER. JOCENILDE OLIVEIRA

Comissão: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dt. Envio: 02/05/2018 Dias na Comissão: 06 Parecer: Favorável Em: 08/05/2018
Relator: VER. FRANCISCO ÍTALO DUARTE

APRECIÇÃO EM PAUTA

Turno: Único
Data: 08/05/2018

Resultado: APROVADO

Turno: REDAÇÃO FINAL
Data: 08/05/2018

Resultado: APROVADO